

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **NATEL TELECOM EIRELLI ME**, CNPJ: 40.847.352/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de link dedicado para acesso à internet para Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias.

Valor Global: **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 18 de abril de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 042/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 017/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de link dedicado para acesso à internet para Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, junto a empresa **NATEL TELECOM EIRELLI-ME**, com sede na Av. Josino Lustosa Roriz, nº. 860, Bela Vista, CEP: 56.440-000, Belém do São Francisco-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.847.352/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. Cleiton Amando Granja**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.646.254-72, residente e domiciliado na Rua Padre Henrique Oligmuller, nº 136, Vila do IPSEP, Belém do São Francisco-PE, no valor global de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 18/04/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.